



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 132/2025
Projeto de Lei 1745/2025
30/09/2025

SUMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Anulação Parcial e/ou Total da dotação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Anulação Parcial e/ou Total da dotação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 80.000,00 (oitenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.15.452.0008.2.013.	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIO E LIMPEZA PUBLICA	
152 - 3.3.90.30.00.00 25000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.15.452.0008.2.013.	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIO E LIMPEZA PUBLICA	
153 - 3.3.90.39.00.00 25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
Deivid Ronier Pauli
1º Secretário